

N.º 3.º

Francisco de Paula Medeiros Tabalido Escrivão
 da Camara emreis amicos nesta Cidade de S. Christovão
 Capitania de Sergipe de El Rei e no termo
 p sua Magestade q. D.º Grande. O Certe-
 fico q. Vendo o Livro das Verificacoes accordas da
 Camara a flha. Oa scachas asscçoes e actas do teor
 seguinte - Anno do Nacim^{to} de N. Senhor Je-
 sus Christo de 1823 annos em dia deis do mes
 de Fev.º do d.º anno nesta Cid.º de Sergipe de El
 Rei e Casa da Camara della onde estão presentes
 o Jun.º Presidente Jose Boix Bastos em Seria-
 dores actuaes o Cap.º Joao Simons dos Reis,
 Ignacio Antonio Dormundo Rocha, o Cap.º
 Jose Antonio Pinto, e o Procurador Vicente
 Jose Mascaramha e scindico da mesma Camara
 o Reverendo Pe. Luis Carr.º de Calabrye Si-
 moes p.º q. for abem do serv.º de Deus e de S. Ma-
 gesterade Imperial e dos Povos - Neste acto
 estando este Senado disporado de corroborar os
 direitos abem delle, cuji cumprimento o povo desta
 Cidade de todas as Corporacoes sem duvidas, e
 em Nome de S. Magestade o Imperador do
 Brazil requerendo a elle q. depois de lhe cons-
 tar pelo o Officio de 24 do mes passado Jom.º
 do Concelho Interino da B.ª q. afirma haver
 Sua Magestade Imperial Elvado esta

esta Comarca ou a thegoria de Provincia da segun-
da Ordem Independente da qualta pelo seu manda-
vel e Imperial de Ceto de 8 de Junho do mesmo pas-
sado; e constar não seter verificado esta e bura-
pela objecão do Governador Militar actual Jo-
se de Barros Bimantel e Ovidor Inter. Ignacio Go-
mes Camacho: q. elle Povo quier q. se verificasse a Jun-
ta de Governo Provincial, q. em 01.º de Fe.º de 1822
avria sido Installada legitima, e legalm. p.ª que
Elle os Governarse Interinam. em q.º senão procede
a applicação de nova pellas Instruções de 19 de Junho
do m.º anno a simon, as quaes ainda não consta
haver aqui; e portanto os nom. Officio, visto que a constitu-
ção todos os Membros della com integridade, e probi-
dade, e q. foi arbitram. suspenso sem ser ouvido,
nem convencido, como geral despoito de todo o Povo:
afim de evitar tao retrogradada e Marcha do actual
Governador, e Ovidor acerca do bem Publico des-
ta Provincia, expondo q. ipso mesmo este Povo a-
huma Anarquia, e Guerra Civil, sendo q. elle não
quer mais sinão harmonia, e tranquillidade. Tello
q. no Equivo instantem q. de bem grado fixamos
reital a aquella antthoria posse docto Sen.º e Mem-
bro, p.ª du de ja entrar na exercicio dos seus Officios
Interinam, visto q. seucha nesta Cidade quatro del-
les, e q. fosse chamado o quinto. Estado



Estudo isto ouvido pelo Senado unanimemente res-
pondido, q. apuxar do conhecimento da d.º graca conside-
rada no citado Decreto, pellas objecções do d.º Governador
e Ouvidor, está disposto este Senado a proceder na for-
ma das ditas instrucções q. usou de p.º de outra ma-
neira não pretendia mover couza alguma. Evita-
do q. todo o Povo sebio, e p.º m.º q. quando
este Senado continuava nos seus trabalhos, o Povo
de coiza tornou em Povo a aparecer nelle trazin-
do consigo os d.ºs Membros da C.ª Junta e C.ª
Jose Mathias da Graca Lente Sumario Presidente,
e Rever.º D.º Serafim Al.º da Rocha Secretario,
o Coronel Domingos Pires Coelho e Mello, e
Rever.º Jose Thomaz de Menezes Sobral vogues:
e p.º m.º - vs todo o Povo de gente, estrangeira
lib.º replicou com elegancia, e toda a energia a este
Senado q. já não podia mais conter casus Graco-
ens ardente de x.º q.º sentença p.º o cumprimento
da Graca conside.º, e p.º m.º q.º timão do d.º Gover-
no p.º Providencias seus Negocios, o q. não pro-
dia mais ser de d.º, ou provido pelo d.º Conselho
inter.º da B.º, em favor desta Independencia, e
separação. Logo retirado a p.º da Junta
entrar se logo em seu exercicio, q. elle Povo comvinha
e p.º m.º todos os casus feitos, e protestava t.º em

em ¹⁸⁷²causilla cithi q. se propo obter as ditas Instrucções, e
proceder a nova Eleição. E visto destas materias, e por-
logo comparecerem todas as Corporações e Militares, ci-
vil, e Ecclesiastica, fez congregar mais o Senado os
Religiosos desta Cidade, evindo q. tambem puzeram
pello m. Comprim^{to}, em Nome do mesmo e Augustis-
simo Sr. Imperador, responde publico, conteli-
givel m. q. estava prompto em tal caso occurrir,
como annuo aos seus Votos, pelo q. logo accada hum
dos referidos Membros de puzi encaregou q. verda-
deiram. de baixo do Turcm^{to} q. havia prestado em-
parim. de Pto. de 1872. entrassem no Exercicio, e
funções dos seus Officios, procurando, defendendo,
e patrocinando tudo q. for abem do Nacional, e
Imperial Srv^o, e da Sagrada Cauza do Brazil,
e desta Provincia: evindo p. elles recebido o ob. en-
cumro tudo prometteram obrar como lhes incumbido;
E logo pello mesmo Povo, e Tropas, foram dados com
Altoconante brados e gritidos vivos dizendo = Viva
Nossa Santa Religião = Viva o Nro. e Amavel Em-
perador e Augustissimo Imperador o Sr. D. Pedro
Primeiro = Viva a Augustissima Familia Impe-
rante do Brazil = Viva a Assembleia Cons-
tituinte e Legislativa da Corte e Cid. de Rio
de Jan. = Viva a Ex. Junta Interina de

de Governo desta Provincia = Vossa Magestade com que
comprado a dita Suplica, egualmente conduziram
a dita e Membros deste Senado que igualmente
ordem das janellas desta Villa, contra os termos
muyto Povo, q' todo o seu unico procedimento abem
usqueid: da Camara publica do Braxil e da
prelacao q' esta Cid: deve ter os mais lugares de
toda a Provincia donde guarem q' residam as au-
thoridades Governativas sendo a agora des ar-
mada a disposicao egual. Trazendo de si
e q' conste esta voluntaria deliberacao todas
a huma vez requeridas neste Senado se firmem
acta q' aq'ueiras assignar, e q' esta mesma p' copia
autentica se remittam a S. M. o Imperador, e
para de tudo constar foy este acto lido e lido
e acto em q' opinou o d.º Presidente do Senado,
Veredores, Procurador syndico Presidente da Jun-
ta, Secretario evogou assim nomeados assento
do quinto Membro do d.º Junta e Sarg.º mor
Dionizio Pavi Pontas q' não compareceu p' esta
foza desta Cidade e ligaram o mesmo Povo q' fo-
se emendado e chamado e eu Fran.º de Cam-
la e Moalveira Escrivaõ da Camara q' o here-
vi = o Juiz Ord.º Javi Pavi Basto = Veredor

o Vereador João Simões dos Reis - o Vereador
Ignacio Antônio Damasceno Rocha - o Vereador
Loui Antônio Pinto - o Procurador Vicente José Mar-
carenhas - o Curador B.º Luiz Corrêa Caldas e Si-
mos - o Presidente José e Mathias da Graça Lui-
te Sampayo - Seráfico Al.º da Rocha - Domini-
go Dias Galvão e Netto - José Francisco de Moraes
Abrão - o Provincial de Carmo - Jo.º Fran-
de Sales Prior - Fr. Loui de Jesus e Maria -
Comissaria Visitador - o B.º Antônio Póssi Sandoz -
Christovão de Abreu Corrêa Contreras e Major - Jo-
aquim José Gomes Cap.º - o B.º Ignacio Antônio Da-
masceno - Loui de Jesus Maria Cap.º - Antônio
José Barbosa Lial e Aff.º - Fran.º Garcia Cap.º -
Peregrino José de Antônio e Aff.º - Alexandre da
Cruz Brandão e Aff.º - João da Rocha Bas-
tos e Aff.º - Innocencio José da Costa - Bernar-
dino Bor.º do Rosa - Fran.º Bor.º de Sirg.º
e Netto - Silverio José Gomes - João Bap-
tista da Lapa Francozo - Fran.º e M.º da Ro-
cha e Reconcelto Major - Luiz Fran.º Freire
Cap.º - Domingos José Gomes e Aff.º - Louquim
José Pinto Adjudante - Fran.º Felis de Oliv.º
Lute e Aff.º - Francisco de Antônio e Joy - José

João de Al. Chaves = Manoel Francisco Campos =
Francisco Costa e Mendes = João José de S. =
Antônio Corr. de Caldas = Antonio Maria de S. =
de S. = Ant. =
Grand. de S. = João Joaz. de S. Anna =
te S. = Nunes =
no Cor. = Henrique Luis de Barros =
Manoel Pinheiro S. = Claudio F. =
= Manoel =
Marques de S. =
= Joaz. =
João de S. = Manoel de S. =
da S. = Anelto S. =
Benjamin da Rocha =
Marcello S. =
do Valle = J. de =
tanto S. = Manoel S. =
Apud. = Augusto S. =
S. = S. =
da Cruz = Manoel =
Borja da Cruz =
Theodoris S. =
de Lima =
Prudencio S. =
da Encarnação = S. =
Pacifica de S. = S. =

Marcos de Roxas do Vau^{to} = Marcos
Leão de Cuiabá = Joaquim Diniz de S.
Cor. de Sacramento = Eusebio Fran. do Cam-
pano = Marcos Soares e Monteiro = Joaz.
Mor. de Viamã = João Cor. de Cruz = Fran. S.
Barbosa = Maurício Pin. = Nicolas Joaz. = Moruna =
Mansel José Souto = Antonio Joaz. = Mor. = M.
Antonio dos Chagas = Antonio dos Reis do Roxario =
Felix Luciano da Costa = João M. Chaves = Joaz. do
Espírito Santo = Manoel José de Oliveira = Cor.
de Cuiabá = Madureira = Ignacinho José de Cam-
pinos = José de Sousa Campos = Roberto José de Cruz =
Fran. Mor. de S. Marcanique = Cor. de
da Parificação = João Felix de Menezes Turrit =
Fran. Louc. dos S. Bento = Felix Fran. da Cunha =
Joaquim José de S. Amaro = José Gomes = Ig-
nacio José da Cunha = Luciano Cor. Leite =
de Jesus = Severi José de Moraes = Alf. = Cor.
Paul. de Souza = Luis Paraga do Espírito S.
Antonio da Costa = Fran. = João Fran. de Góes
Luiz Cor. de S. Amaro = Victoria Fran. de Se-
rus = Pedro José Loureiro = José Alcheta
Mamede = Cor. = Antonio Joaz. do Fozca
e Neves = Ignacinho José de Cruz = Fran. Cor.
Calleo Balança = José = João de S. Campos Cor.
Fran. José de S. Espirito = José Fran. de Abella

José de Siqueira de S.^o Brandão - Francisco Manoel
da Conceição Cap.^o - Luiz José da Silveira e Bar.^o
Sarg.^{to} - José Domingos de Sousa Brandão -
Manoel de Campos ^{Br.^o e Alf.^o} Nada mais
constando adita acta q. em fôrmas firmadas
e do livro arrolado e lançada fix extrahida
apresente q. vai p.^o mais contra Official
Conferido nesta Cidade de Sergipe del.
Qui aos vinte e oito dias do mes de Setembro
anno de mil e oitocentas e vinte e tres
Franz de Paula Madureira Escr.^o da
Câmara de Alagoas

Conc. q. mais Escr.^o

Franz de Paula Madureira

João de S.^o

José de S.^o